

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO,  
CONTABILIDADE E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – FACE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PGAP  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –  
MPA

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 23106.035517/2025-01

SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA (MPA), PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

### 1. **PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) da UnB por candidatos(as) residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento do PGAP, das Resoluções nº [080/2021](#), nº [044/2020](#) e nº [090/2022](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB, bem como da Resolução nº [05/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CPP) da UnB.

1.2 O presente Edital é decorrente do Termo de Execução Descentralizada (TED) assinado pela UnB e o Supremo Tribunal Federal (STF). Este Edital está em conformidade com o TED celebrado entre a UnB e o STF.

1.3 Informações sobre o PGAP e MPA podem ser obtidas pelo e-mail [pgap@unb.br](mailto:pgap@unb.br), no site [pgap.unb.br](http://pgap.unb.br), ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício da FACE, CEP 70910-900, Brasília, DF, telefone (61) 3107-0759 / (61) 3107-0811.

1.4 O PGAP tem como finalidade gerar conhecimentos e inovações relevantes para melhorias da administração pública, atuando nas seguintes linhas de pesquisa: a) Avaliação de Políticas Públicas, b) Governança e Desempenho na Administração Pública, e c) Inovações e Tecnologias na Administração Pública.

1.5 Os candidatos selecionados para a turma de que trata este Edital estarão sujeitos às normas da UnB aplicáveis à pós-graduação, assim como ao Regulamento e normas do PGAP aplicáveis ao Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA).

### 2. **DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Número de vagas: 22 (vinte vagas).

2.2 Das 22 vagas oferecidas na seleção, 20 (vinte) vagas serão ofertadas para atendimento de demanda específica do TED nº 01/2025, ou seja, são vagas destinadas exclusivamente aos servidores efetivos do STF.

2.3 As demais 2 (duas) vagas serão destinadas à demanda social, ou seja, são vagas de ampla concorrência, abertas a todos(as) os(as) candidatos(as) que atenderem aos

requisitos do presente Edital.

2.4 Não havendo provimento total das 20 vagas de demanda específica do STF, as vagas remanescentes poderão ser providas por candidatos(as) da demanda social/ampla concorrência.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) deverão ser efetuadas no período estabelecido no cronograma constante do item 7 deste edital, exclusivamente por meio do sistema de inscrição de pós-graduação da UnB, no seguinte *link*:

<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>

3.2 O(A) candidato(a) deverá se cadastrar no sistema, preencher os dados exigidos, anexar os documentos requeridos e confirmar a inscrição no sistema. A inscrição deverá ser finalizada até às 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrições.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá seguir os procedimentos indicados no sistema de inscrição e incluir a documentação exigida no próprio sistema.

3.4 Os documentos, devidamente assinados, quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo por documento, conforme instruções constantes no próprio sistema.

3.5 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

3.5.1 Preenchimento de informações solicitadas no sistema de inscrição (ver Ficha de Inscrição no Anexo 1), com anexo dos documentos pessoais solicitados no item 3.7 (para o registro na SAA: CNI/CPF, Certidão de quitação eleitoral (ou declaração do candidato de que está quite com a Justiça Eleitoral), e Certificado de quitação do serviço militar ou declaração de quitação (se do sexo masculino com idade inferior a 45 anos).

3.5.2 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.1.1;

3.5.3 Certificado comprobatório de capacidade de leitura e compreensão em língua Inglesa em nível mínimo B1 (equivalente a nível intermediário), emitido entre 01/01/2019 até a data da inscrição, pelos seguintes testes: Test of English for International Communication — TOEIC (online ou presencial), Cambridge Examination for the Certificate of Proficiency in English — ECPE, Cambridge Business English Certificate — BEC, Graduate Management Admission Test — GMAT, Bulats e International English Language Testing System — IELTSA, ou testes equivalentes. A exigência desse certificado visa atender ao art. 16, § 1.º, da Resolução CEPE n.º 0080/2021. Alternativamente, a capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira poderá ser comprovada com certificado de obtenção de nota mínima de 50% na prova de Língua Inglesa do Teste ANPAD. Serão aceitas ambas as modalidades do Teste ANPAD, profissional ou acadêmica, desde que realizadas entre 2020 e 2025.

3.5.4 Diploma de Graduação ou declaração de provável formando;

3.5.4.1 Os(As) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou de pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido, conforme o caso.

3.5.5 Histórico do curso de Graduação;

3.5.5.1 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que comprovem a conclusão até antes do início do mestrado, de acordo com o calendário acadêmico da UnB, sob pena de perda do direito de registro/matricula.

3.5.6 Currículo Lattes, do CNPq, atualizado nos últimos 30 dias;

3.5.7 Carta de Compromisso e Recomendação, informando o apoio da instituição para participação nas atividades do mestrado, com assinatura do candidato;

3.5.7.1 No caso das vagas de demanda social, a Carta de Compromisso e Recomendação

também é obrigatória, indicando-se o apoio e o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte da instituição com a qual o(a) candidato(a) tenha vínculo (instruções no Anexo 2).

3.5.8 Declaração, emitida pelo STF, que comprove não estar em fruição das seguintes licenças, previstas na Lei nº 8.112/1990:

3.5.8.1 Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

3.5.8.2 Para serviço militar;

3.5.8.3 Para atividade política;

3.5.8.4 Para tratar assuntos particulares;

3.5.8.5 Para desempenho de mandato classista.

3.5.9 Declaração, emitida pelo STF, que comprove não estar em fruição dos seguintes afastamentos, previstos na Lei nº 8.112/1990:

3.5.9.1 Para servir a outro órgão ou entidade;

3.5.9.2 Para exercício de mandato eletivo;

3.5.9.3 Para estudo ou missão no exterior.

3.5.10 Declaração, emitida pelo STF, que comprove não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

3.5.11 Declaração, emitida pelo STF, que comprove não estar matriculado ou não ter participado, nos últimos dois anos, de outro curso de pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) custeado pelo STF.

3.5.13 Os documentos previstos nos itens 3.5.8, 3.5.9, 3.5.10 e 3.5.11 são exclusivos para a inscrição de candidatos de demanda específica do TED, e poderão estar em um mesmo documento.

3.6 Ao apresentar a documentação requerida, o candidato responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(os) no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) à Secretaria do Programa: (a) Documento oficial de identificação com foto; (b) Diploma e Histórico de Graduação, para o Mestrado; (c) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral; (d) Certificado de quitação do serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 45 anos, que residam no Brasil); (e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). **Os documentos já apresentados pelo candidato por ocasião da inscrição não necessitam ser novamente apresentados.**

3.8 Não será permitido o cadastro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9 Qualquer erro na organização do material é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O MPA/PGAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falha do(a) candidato(a) no preenchimento do sistema ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos e aplicação e avaliação de provas, será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo

coordenador do PGAP, e será composto das seguintes etapas:

4.1.1 Etapa 1: Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa deve ter o seguinte conteúdo: (a) título, (b) tema geral, problema de pesquisa e objetivo; (c) justificativas da pesquisa proposta, demonstrando relevância para uma das linhas de pesquisa do PGAP, indicadas no item 1.4 deste Edital; (d) resumo da teoria relacionada ao tema; (e) método(s) de pesquisa a ser utilizado; e (f) lista de referências. O Projeto de Pesquisa deverá ter a seguinte formatação: mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) páginas, com espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm.

4.1.1.1 Na capa do Projeto de Pesquisa (não considerada no limite de páginas indicado no item 4.1.1) deverá ser indicado apenas o nome do candidato e o tema de pesquisa. As demais páginas não devem conter nenhum tipo de informação que identifique o candidato. Da mesma forma, o arquivo enviado não deverá conter nenhum tipo de informação que possa identificar o candidato.

4.1.2 Etapa 2: Prova Oral. Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, será realizada a distância, via plataforma Teams, e constará da arguição do candidato pelos avaliadores(as). Serão convocados para participar da Prova Oral um quantitativo de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados conforme a nota da Etapa 1.

4.1.3 Etapa 3: Currículo. Serão atribuídas pontuações para a experiência dos candidatos, conforme estabelecido no Anexo 3.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.

5.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1): esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os quesitos a serem avaliados são os seguintes: a) clareza na descrição do tema e na formulação do problema de pesquisa e do objetivo; b) clareza na apresentação da teoria de base da pesquisa proposta; c) atualidade e relevância das referências-indicadas; e d) relação da proposta com as linhas de pesquisa do PGAP e com os temas de pesquisa listados no Anexo 4. A nota final da avaliação do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.3 Avaliação da Prova Oral (Etapa 2): esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral avaliará o domínio do candidato a respeito do Projeto de Pesquisa apresentado. Os quesitos a serem avaliados na Prova Oral são referentes ao conhecimento do candidato: a) do tema da pesquisa proposta; b) da teoria de base da pesquisa proposta; c) das referências indicadas; e d) da relação da pesquisa proposta com as linhas de pesquisa do PGAP e com os temas listados no Anexo 4. A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.4 Avaliação de Currículo (Etapa 3): esta etapa é classificatória, e somente os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa e Prova Oral) terão seus currículos avaliados. Os próprios candidatos devem atribuir pontuações para os itens indicados, conforme o Anexo 3. A pontuação indicada pelo candidato será conferida pela Comissão de Seleção. Devem ser indicados pontos exclusivamente para itens comprovados por meio de documentos submetidos no sistema de inscrição.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os pesos de cada uma das avaliações os seguintes:

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1): peso 50%;
- b) Avaliação da Prova Oral (Etapa 2): peso 30%;

c) Avaliação do Currículo (Etapa 3): peso 20%.

6.2 Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação.

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória (etapas 1 e 2), e nota final no processo seletivo de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados outros candidatos aprovados a ocuparem as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) maior nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;

b) maior nota obtida na Prova Oral;

c) e maior nota na avaliação do Currículo.

## 7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo será realizada no site do PGAP: [www.pgap.unb.br](http://www.pgap.unb.br).

7.2 O quadro abaixo apresenta o cronograma detalhado da seleção.

<b>Etapas da seleção</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	de 29/04/2025 a 08/05/2025
Divulgação da homologação das inscrições	09/05/2025
Recursos à homologação das inscrições	de 09 a 12/05/2025
Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1)	de 12 a 15/05/2025
Divulgação do resultado da etapa 1	16/05/2025
Interposição de recurso ao resultado da etapa 1	de 16 a 19/05/2025
Convocação para a Prova Oral (Etapa 2)	20/05/2025
Realização da Prova Oral	de 21 a 23/05/2025
Divulgação dos resultados das etapas 2 e 3	26/05/2025
Interposição de recurso aos resultados das etapas 2 e 3	26 e 27/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	28/05/2025
Interposição de recurso ao resultado preliminar	28 e 29/05/2025
Divulgação do resultado definitivo da seleção	30/05/2025
Confirmação de ingresso dos(das) aprovados(as) e classificados(as)	de 02 a 04/06/2025
Início do curso (Aula Magna)	06/06/2025

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados. Os requerimentos deverão ser apresentados por meio do formulário padrão denominado 'Requerimento de Reconsideração', disponível no seguinte *link*:

[https://pgap.unb.br/wp-content/uploads/2024/12/Requerimento\\_de\\_reconsideracao\\_ou\\_recurso.pdf](https://pgap.unb.br/wp-content/uploads/2024/12/Requerimento_de_reconsideracao_ou_recurso.pdf)

8.2 Do resultado definitivo só serão cabíveis recursos na hipótese de vício de forma, e devem ser direcionados ao Colegiado do PGAP e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós- Graduação (DPG) da UnB. Os recursos devem ser apresentados em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo, conforme previsto no art. 61 do Regimento Geral da UnB.

8.3 Os requerimentos de reconsideração dirigidos ao Colegiado do MPA/UnB devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, para o *e-mail* [pgap@unb.br](mailto:pgap@unb.br).

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, para o *e-mail* [pgap@unb.br](mailto:pgap@unb.br), sendo, em seguida, remetidos pela Secretaria, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG) da UnB.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipulados neste Edital;

9.1.3 Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, no caso de ser aprovado e classificado;

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e nos horários indicados.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PGAP e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), de acordo com o regulamento do PGAP e a Resolução CEPE/UnB n.º 0080/2021.

9.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nos regulamentos do PGAP.

Brasília, 22 de abril de 2025.

Prof. Dr. Tomás de Aquino Guimarães  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública  
Universidade de Brasília

## 10. ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO (OBRIGATÓRIO ANEXAR NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO)

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ( )	E-MAIL:	
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA:	CPF:

GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO		
INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
INDIQUE UMA OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA: <input type="checkbox"/> Avaliação de Políticas Públicas Desempenho na Administração Pública <input type="checkbox"/> Inovação e Tecnologias na Administração Pública <input type="checkbox"/> Governança e		
Título do projeto de pesquisa: _____ _____		
Tema do projeto de pesquisa (conforme o Anexo 4 do Edital) _____ _____		
Candidato(a) a vaga de: <input type="checkbox"/> Demanda específica (servidores em efetivo exercício no STF) <input type="checkbox"/> Ampla concorrência/Demanda social		
Declaro que li e conheço o Edital de Seleção nº 03/2025 e que estou de acordo com todos os seus termos. Data: __/__/2025. Assinatura do(a) candidato(a): _____		
Obs.: Todas as informações apresentadas serão mantidas em sigilo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, e que serão usadas apenas para efeito da seleção.		

### 11. ANEXO 2 - INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE COMPROMISSO E RECOMENDAÇÃO PARA CANDIDATOS DE DEMANDA SOCIAL

A carta deve declarar explicitamente a anuência por parte do STF, no caso de servidor do órgão, ou pela organização em que o candidato possui vínculo, no caso das vagas de demanda social, da participação do candidato no processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, e deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Nome do candidato;
- b. Identificação da organização emissora (no caso das vagas de demanda social);

- c. Identificação da unidade ou setor da organização em que trabalha o candidato;
- d. Nome do recomendante (pessoa que assina a carta);
- e. Dados de contato do recomendante;
- f. Cargo do recomendante na organização;
- g. Anuência formal da organização quanto à participação do candidato no processo seletivo e declaração de apoio institucional para a realização do curso, caso aprovado;
- h. Local, data e assinatura do recomendante.

**12. ANEXO 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

Critérios*		Pontos por ano	Pontuação máxima
A	Tempo de exercício no STF (ou no órgão de atuação, no caso de candidatos de demanda social)	1,0	15,0 pontos
			<b>15,0 pontos</b>

\* Obrigatório anexar, no sistema de inscrição, a documentação comprobatória, conforme indicado no Edital.

**13. ANEXO 4 - TEMAS DO PROJETO DE PESQUISA RELACIONADOS ÀS TRÊS LINHAS DE PESQUISA DO PGAP (AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS; GOVERNANÇA E DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

- Análise de Políticas Públicas
- Comportamento organizacional
- Desempenho de organizações
- Desempenho no trabalho
- Estratégia e planejamento
- Gestão da qualidade
- Gestão de contratos
- Gestão de organizações de justiça
- Gestão de pessoas por competência
- Gestão de projetos
- Gestão de recursos materiais
- Gestão do conhecimento
- Gestão orçamentária e financeira
- Governança, *accountability* e transparência
- Inovação em organizações de justiça
- Legitimidade de organizações
- Licitações e compras públicas
- Liderança e chefia de equipes
- Logística
- Mapeamento e gestão de processos
- Planejamento e avaliação institucional
- Planejamento estratégico e operacional
- Responsabilidade socioambiental
- Tecnologia da informação



Documento assinado eletronicamente por **Diana Vaz de Lima, Professor(a) de Magistério Superior**, em 29/04/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Tomas de Aquino Guimaraes, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP)**, em 29/04/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12661605** e o código CRC **7B44DF0E**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.035517/2025-01

SEI nº 12661605